



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 050/2024

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre a Indicação nº 016/2024, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi.

I - Relatório:

Por meio da Indicação nº 016/2024, a Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, sugere ao Sr. Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a instituição da disciplina de Primeiros Socorros nas escolas da rede municipal de Fortim, estabelecendo diretrizes para a sua implementação.

A Indicação foi protocolada nesta Casa Legislativa em 20 de agosto de 2024, após sua leitura na 23ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que a Indicação em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Destaca-se a iniciativa da Vereadora ao propor a inclusão da disciplina de Primeiros Socorros nas escolas da rede municipal de Fortim. O objetivo é capacitar estudantes, professores e funcionários para agir em situações de emergência, garantindo uma resposta ágil e eficaz em casos de acidentes ou mal súbitos. A aplicação correta e imediata dos primeiros socorros pode salvar vidas e reduzir o risco de sequelas graves até a chegada de atendimento especializado.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, a Indicação ora analisada reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhida.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Por isso, opino pela tramitação e aprovação da Indicação nº 016/2024, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi.

É o Parecer.

Fortim/CE, 04 de setembro de 2024.

Gerardo Correia da Silva Júnior

Gerardo Correia da Silva Júnior

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Portanto, entendemos que a Indicação sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação da Indicação nº 016/2024, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi.

É o Parecer.

Fortim/CE, 04 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Carlos Alberto Scipião

Carlos Alberto Scipião.

Presidente

Gerardo Correia da Silva Jr.

Gerardo Correia da Silva Jr.

Relator

Raimundo Tomaz de Souza

Raimundo Tomaz de Souza

Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575